

LEI N.º 979, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

Publicado no Órgão
Oficial do Município
N.º. 823 Pg.
Data: de 23 a 29
de Setembro de 2013

Súmula: "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Fazenda Rio Grande, para o exercício de 2013 no valor de R\$ 28.881.253,26 (Vinte e oito milhões oitocentos e oitenta e um mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos)".

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná aprovou e eu **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Fazenda Rio Grande, para o exercício de 2013.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do município de Fazenda Rio Grande, para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 28.881.253,26 (Vinte e oito milhões oitocentos e oitenta e um mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos), mediante as seguintes providências:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

01 – SM DE OBRAS

15.451.0007.1.007 – Pavimentação Vias Urbanas – OC

44.90.51.00 Obras e Instalações 1009 28.881.253,26

Art. 3º Como recursos para abertura do Crédito Suplementar de que trata a presente lei, serão utilizados:

- As receitas provenientes de Operação de crédito no valor de R\$ 28.881.253,26 (Vinte e oito milhões oitocentos e oitenta e um mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos), realizada junto a Caixa Econômica Federal autorizada pela Lei 960/2013.

Art. 4º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2013 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Fazenda Rio Grande, 26 de setembro de 2013.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício